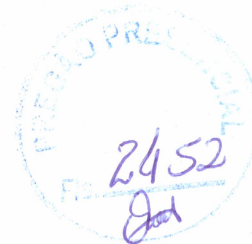




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATO Nº 2014/0000306002.02**



O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV CUPUAÇU, 198/FUNDOS – QUADRA 01-A – BAIRRO MORUMBI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA FIGUEREDO, Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 425.826.602-72, residente na RUA CARMELIAS QD 7, CASA Nº 05, e de outro lado a Empresa **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à Folha 18, Quadra 01 lote 24 – Nova Marabá - Marabá -PA, CEP 68513-410, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA, portador do CPF Nº 039.048.902-63, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão Presencial nº 2014-0038** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA RAIOS-X, MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, ANEXO I -TERMO DE REFERENCIA..**  
(SEGUE PLANILHA DE ITENS NO ANEXO I DESTE CONTRATO)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 2.665.959,92** (Dois milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2014/0038 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 0038/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo

1



55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Outubro de 2014 extinguindo-se em 14 de outubro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2014/0038

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

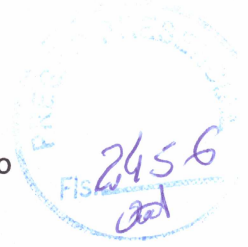
1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao



Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2014 - Atividade(s): 50.50.16.10.122.0015.2.056 gestão dos serviços públicos de saúde, 50.50.16.10.301.0011.2.044 rede cegonha, 50.50.16.10.301.0013.2.050 atenção básica a saúde, 50.50.16.10.301.0013.2.053 saúde bucal, 50.50.16.10.301.0013.2.054 outros programas-desenvolvimento dos serviços de saúde, 50.50.16.10.301.0014.2.055 componente de assistência farmacêutica, 50.50.16.10.302.0011.2.042 manutenção do hospital municipal, 50.50.16.10.302.0011.2.043 serviço de atendimento móvel de urgência-samu, 50.50.16.10.304.0010.2.040 ações básicas e estruturantes de vigilância sanitária, 50.50.16.10.305.0010.2.039 vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, possuidora(s) da classificação econômica 3.3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

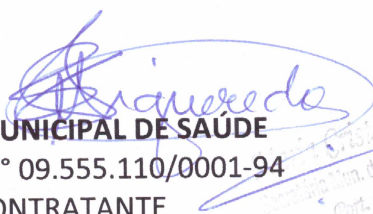
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2014/0038, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA CRISTINA FIGUEREDO, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

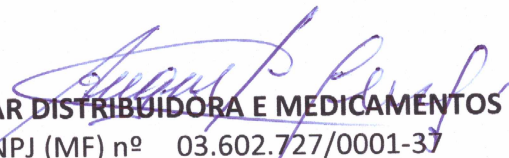
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 de Outubro de 2014

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) nº 09.555.110/0001-94  
CONTRATANTE

*Maria Cristina Figueredo*  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Cert. nº 0608/2013

  
**D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ (MF) nº 03.602.727/0001-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_ 889.893.212.04





PRECATORIO  
 R\$ 2460  
 JM

**ANEXO I - DADOS DO CONTRATO / LICITAÇÃO**

**Processo Nº:** 06/2014 - 2509001      **Modalidade / Nº:** Pregao Presencial: 00038/2014      **DATA/HORA:** 26/08/2014 às 14:30

**No. Contrato:** 2014/0000306002.02      **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      **CNPJ:** 09.555.110/0001-94      **Data emissão:** 14/10/2014      **Validade:** 14/10/2015

**Contratado:** D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP      **CPF/CNPJ:** 03.602.727/0001-37      **Valor Contrato (R\$):** 2.665.959,92

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 2.039 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
 3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 29.0007 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS / PROGRAMA SAÚDE

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
1	716	002114	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UN ADULTO	24	CX	7,70	184,80
<b>Valor Total.....:</b>							<b>184,80</b>

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 2.042 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 19.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
2	9	001660	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 +125 MG	2.000	CMP	2,55	5.100,00
	203	001461	DELTAMETRINA SABONETE 30MG/100G	300	UND	15,00	4.500,00
4	210	008293	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5 MG + ADIFENINA 10MG	3.000	CMP	1,38	4.140,00
5	222	013477	OTOSPORIN (HIDROC. 10MG/ML / S. NEOMIC 5 MG/ML	100	FRSC	15,00	1.500,00
6	230	001540	NIFEDIPINO 10 MG	10.000	CAP	0,12	1.200,00
7	231	008297	RACECADOTRIL 100MG (TIORFAN)	1.000	ENV	2,00	2.000,00
8	239	001486	ESPECULOS GINECOLOGICO GRD	100	UND	1,65	165,00
9	240	001487	ESPECULOS GINECOLOGICO MED	100	UND	1,35	135,00
10	241	001494	ESPECULOS GINECOLOGICO PEQ	100	UND	1,25	125,00
11	261	001394	ÁCIDO ACÉTICO 5%	24	L	48,00	1.152,00
12	268	001745	ACETONA PA	1	L	68,00	68,00
13	268	001745	ACETONA PA	24	L	68,00	1.632,00
14	271	001658	AMICACINA 50MG/ML	700	AMP	0,90	630,00
15	275	001663	BENZINA 1000 ML	12	L	26,00	312,00
16	276	001664	BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG / ML	4.000	AMP	10,50	42.000,00

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ.: 34.626.416/0001-31  
**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**

PRECATORIO  
Fls. 2461  
JW

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.042 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
19.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Itens do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
17	279	001667	BISACODIL 5MG	1.000	CMP	0,45	450,00
18	285	001672	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	6.000	AMP	1,35	8.100,00
19	286	001674	CARBOCISTEINA 100MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	200	FRSC	3,30	660,00
20	287	001675	CARVÃO ATIVADO( ANTÍDOTO PARA ENVENENAMENTO)	3	FRSC	44,00	132,00
	289	001677	CEFAZOLINA 1G + DILUENTE	3.000	AMP	14,10	42.300,00
22	290	001678	CEFTRIAXONA 1 G COM DILUENTE	6.000	AMP	8,00	48.000,00
23	291	001679	CEFTRIAXONA 500 MG COM DILUENTE	4.000	AMP	6,50	26.000,00
24	299	001689	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	1.600	AMP	0,40	640,00
25	300	001690	CLORETO DE SÓDIO 10%	1.600	AMP	0,38	608,00
26	306	001692	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0.5% PESADA ASSOCIADO À (neocaina)	3.000	AMP	14,50	43.500,00
27	307	005108	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.200	AMP	1,80	2.160,00
28	309	001703	CLORIDRATO DE TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMI	600	AMP	12,50	7.500,00
29	311	001705	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ 2 ML	3.000	AMP	2,20	6.600,00
30	312	001706	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORAFENICOL POM	600	TUBO	49,50	29.700,00
31	317	001711	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL	500	AMP	6,00	3.000,00
32	318	001712	DOPAMINA 50 MG/10ML (REVIVAN)	600	AMP	1,65	990,00
33	320	005110	EPINEFRINA 1MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMP	5,40	3.240,00
34	322	005113	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 100MG/ML + FOSFATO DE	300	FRSC	10,00	3.000,00
35	332	001733	HIDRACLORETO DE NALOXONA 0,02MG/ML	100	AMP	16,50	1.650,00
36	333	001729	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.	1.000	AMP	8,10	8.100,00
37	334	001730	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	5.000	AMP	5,00	25.000,00
38	338	001737	ISOSSORBIDA, DINIDRATO SUBLINGUAL 5 MG (ISORDIL)	1.000	CMP	0,15	150,00
39	340	001747	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML.	10.080	AMP	0,40	4.032,00
40	341	001753	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 10 ML	300	FRSC	18,00	5.400,00
41	342	001754	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/G COM 500G	288	POTE	10,50	3.024,00
42	344	001758	OMEPRAZOL 40 MG	3.000	CAP	0,55	1.650,00
43	352	001768	PENTOXIFILINA 100 MG / 5 ML ( TRENTAL )	2.000	AMP	2,80	5.600,00
44	353	001771	PENTOXIFILINA 400 MG	2.000	CAP	1,10	2.200,00
45	355	005124	PIRACETAM 1G/5ML INJ	1.000	AMP	3,80	3.800,00
46	362	013867	SALBUTAMOL 0,5MG/ML'	2.000	AMP	3,80	7.600,00
47	363	013505	SILIMARINA 70 MG .	5.000	CMP	1,50	7.500,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ.: 34.626.416/0001-31  
**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**

2462  
Jad

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.042 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
19.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
48	364	001779	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 500G	96	POTE	48,00	4.608,00
49	364	001779	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 500G	96	POTE	48,00	4.608,00
50	365	001780	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML.	800	AMP	0,42	336,00
51	367	001783	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	120	UND	1,80	216,00
52	368	001784	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	120	UND	1,70	204,00
53	369	001785	TICLOPIDINA 250MG	500	CMP	1,50	750,00
54	370	001786	VERAPAMIL 80 MG	500	CMP	0,23	115,00
55	374	001603	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG /2ML	800	AMP	4,71	3.768,00
56	375	013873	CLORIDRATO DE S (+) CETAMINA 50MG/ML	100	AMP	63,00	6.300,00
57	376	001702	CLORIDRATO DE TETRACAINA COLIRIO ANESTESICO	50	FRSC	18,00	900,00
58	377	016349	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML	400	AMP	6,00	2.400,00
59	378	001718	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	200	AMP	52,00	10.400,00
60	379	013877	MIDAZOALM 15 MG/3ML	200	AMP	4,20	840,00
61	380	013878	MIDAZOALM 5MG/5ML	200	AMP	3,90	780,00
62	381	013508	MIDAZOALM 7,5MG MIDAZOALM 7,5MG	500	CMP	2,00	1.000,00
63	382	013872	MIDAZOLAN 15 MG	500	CMP	1,40	700,00
64	383	001734	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML	300	AMP	16,50	4.950,00
65	384	001637	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE	2.000	AMP	7,80	15.600,00
66	385	001638	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	2.000	AMP	9,00	18.000,00
67	400	002063	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	300	PCT	13,50	4.050,00
68	404	000629	ALMOTOLIAS DE 250 ML	66	UND	3,40	224,40
69	405	000632	ALMOTOLIAS DE 500 ML	36	UND	3,80	136,80
70	409	000911	ATADURA GESSADA CX COM 20 UN 10CM X 3M	60	CX	37,00	2.220,00
71	411	000710	ATADURA GESSADA CX COM 20 UN 20CM X 3M	60	CX	91,00	5.460,00
72	414	008305	BANDAGEM TUB ELASTICA - MALHA TUB ORTOPEDICA CAL 6	40	ROLO	9,50	380,00
73	415	016935	BANDAGEM TUB ELASTICA-MALHA TUB ORTOPEDICA CAL 12	40	ROLO	15,00	600,00
74	416	000712	BANDAGEM TUB ELASTICA-MALHA TUB ORTOPEDICA CAL 10	40	ROLO	14,00	560,00
75	417	000714	BANDAGEM TUB ELÁSTICA - MALHA TUB ORTOPÉDICA CAL 8	40	ROLO	12,00	480,00
76	418	000713	BANDAGEM TUB ESLASTICA -MALHA TUB ORTOPE CLB 15	40	ROLO	20,00	800,00
77	421	013566	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE OPACA 19 À 60mm	100	UND	22,00	2.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ.: 34.626.416/0001-31  
CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO

Fis 2462

Dotação Orçamentária

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.042 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
19.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

Ítems do Contrato

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
78	422	000721	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO PCT COM 10 UNID 60mm ADS 100 MM - PCT. COM 10 UNIDADES	100	PCT	5,80	580,00
79	423	000722	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL PCT COM 10 UN 30 mm -ADS 100 mm - PCT. COM 10 UNIDADES.	100	PCT	5,20	520,00
80	427	000751	CAMPO CIRURGICO ( COMPRESSA ) 4 CAMADAS COM CADARÇ pct c/ 45x50 cm	180	PCT	25,00	4.500,00
	441	000740	CATETER PARA OXIGÊNIO INFANTIL cateter oxig. inf.	1.000	UND	1,20	1.200,00
82	442	000741	CATETER PARA OXIGÊNIO ADULTO cateter oxig. adulto	1.000	UND	1,30	1.300,00
83	446	000746	CLAMP UMBILICAL PC C/ 100 UN	12	PCT	78,00	936,00
84	451	000752	DESENCROSTANTE desencrostante kg.	30	KG	35,00	1.050,00
85	452	000757	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA CALIBRE 27 G CURTO DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 27G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	4.000	UND	0,25	1.000,00
86	454	018890	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 27G longo	2.000	UND	0,25	500,00
87	455	000753	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 19G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 19G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	3.000	UND	0,25	750,00
88	456	000754	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 21G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 21G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.000	UND	0,25	5.000,00
89	457	000755	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 23G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 23G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.000	UND	0,25	5.000,00
90	458	000756	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 25G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 25G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.000	UND	0,25	5.000,00
91	469	000768	EQUIPO MACRO GOTAS equipo macro gt.	36.000	UND	1,65	59.400,00
92	475	000798	FILME PARA O RAI0-X 30X40 COM 100UN	80	CX	410,00	32.800,00
93	478	000771	FILME PARA ULTRA-SOM SONY UPP-110S TYPE I (NORMAL) cx. 110mmX20m	36	CX	780,00	28.080,00
94	484	000818	FORMOL 10 %	60	L	28,00	1.680,00
95	498	000831	LAMINA DE BISTURI AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UN N 11	30	CX	32,00	960,00
96	499	000832	LAMINA DE BISTURI AÇO INOXIDAVEL CX C/ 100 Nº 15	30	CX	32,00	960,00
97	499	000832	LAMINA DE BISTURI AÇO INOXIDAVEL CX C/ 100 Nº 15	20	CX	32,00	640,00
98	500	000833	LAMINA DE BISTURI AÇO INOXIDAVEL CX C/100 N 22	50	CX	32,00	1.600,00
99	501	000834	LAMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UN N 23	200	CX	32,00	6.400,00
100	502	000835	LENÇOL HOSPITALAR EM PAPEL 50cmX50m	250	ROLO	7,80	1.950,00
101	502	000835	LENÇOL HOSPITALAR EM PAPEL 50cmX50m	20	ROLO	7,80	156,00
102	509	000849	MANGUEIRA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PCT C/ 10 MT mangueira p/ conexão aspirador	30	PCT	250,00	7.500,00
103	510	000851	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO CX adulto branca	300	CX	7,50	2.250,00
104	510	000851	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO CX adulto branca	30	CX	7,50	225,00
105	518	000867	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN E MAE CX COM 100 U	20	CX	68,00	1.360,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ.: 34.626.416/0001-31  
**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**



**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.042 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
19.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Itens do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
106	519	000868	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X GALÃO COM 10 LITROS	70	GL	365,00	25.550,00
107	528	018894	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 10ML	70.000	UND	0,68	47.600,00
108	529	018895	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 20ML	65.000	UND	0,85	55.250,00
109	533	000886	SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% DE IODOPOLIVIDONA recipiente c/ 1.000 ml.	288	L	34,00	9.792,00
110	537	013618	SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA	120	L	27,00	3.240,00
111	538	000890	SONDA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA numero 06	300	UND	1,10	330,00
112	540	000892	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 06 num. 06	600	UND	0,80	480,00
113	541	000893	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08 num.08	1.500	UND	0,85	1.275,00
114	542	000894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10 num. 10	500	UND	0,90	450,00
115	543	000895	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 num. 12	500	UND	0,92	460,00
116	544	000896	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 num. 14	200	UND	0,95	190,00
117	549	001244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	200	UND	1,30	260,00
118	550	013545	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 16	200	UND	1,00	200,00
119	551	013546	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18	200	UND	1,10	220,00
120	552	013544	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18	200	UND	1,65	330,00
121	553	013543	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	200	UND	1,50	300,00
122	554	001248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NUMERO 12 n-12	200	UND	0,85	170,00
123	555	001249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NUMERO 14 n-14	200	UND	0,90	180,00
124	556	001245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NUMERO 14 N-14	200	UND	1,35	270,00
125	572	001266	SORO GLICOFISIOLÓGICO frasco c/ 500 ml.	8.640	FRSC	5,10	44.064,00
126	573	001267	SORO GLICOSADO 5% frasco c/ 500 ml	11.520	FRSC	5,10	58.752,00
127	575	013550	SORO METRONIDAZOL 500 MG/ML 100 ML INJETÁVEL	1.400	FRSC	3,30	4.620,00
128	576	006098	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	3.456	FRSC	5,10	17.625,60
129	577	001310	SORO RINGER SIMPLES frasco com 500 ml.	3.456	FRSC	4,90	16.934,40
130	582	001328	TALA DE PAPELÃO GRD. PCT COM 10 UN PARA M. INFERIO pacote c/ 10 unid.	12	PCT	35,00	420,00
131	585	001321	TALA DE PAPELÃO PEQ. PCT COM 10 UN PARA M. SUPERIOR pacote c/ 10 unid.	12	PCT	28,89	346,68
132	586	001325	TALA DE PAPELÃO PEQ. PCT COM 10 UN PARA M. INFERIO pacote c/ 10 unid.	12	PCT	28,89	346,68
133	587	001330	TINTURA DE IODO 2% tintura de iodo 2%, litro	60	L	50,00	3.000,00
134	773	001763	ALCOOL ABSOLUTO (1000 ML)	180	FRSC	7,20	1.296,00
135	775	001774	ALT (KIT COM 100 TESTES) Cinético.	24	KIT	120,00	2.880,00



**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**

PRECATORIO 2015  
Fis 2465  
921

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.042 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
19.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
136	781	001792	AST (KIT COM 100 TESTES) cinético.	24	KIT	120,00	2.880,00
137	784	001802	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ML	1	UND	26,00	26,00
138	785	001803	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML	1	UND	32,50	32,50
139	791	001815	BLOOD STOP CAIXA COM 500 UNIDADES	6	CX	24,00	144,00
140	793	001821	COLETOR UNIVERSAL	36.000	UND	0,33	11.880,00
141	794	018924	CREATININA (KITÃO COM 1X1000ML E 1X250ML)	45	KIT	81,00	3.645,00
142	802	013496	DESIDROGENASE LACTICA - DHL	6	KIT	80,00	480,00
143	805	001827	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO DE 100 UN 13X100	5	UND	40,00	200,00
144	820	016498	HEMATOXILINA PARA COLORAÇÃO DO PCCU	12	L	210,00	2.520,00
145	821	001840	HIDROXIDO DE POTASSIO PA - SAL	1	FRSC	70,50	70,50
146	831	001849	LATEX (REUMATESTE) (KIT COM 50 TESTES)	18	KIT	69,00	1.242,00
147	850	016499	ORANGE PARA COLORAÇÃO DO PCCU	12	L	95,00	1.140,00
148	853	016501	PAPEL DE FILTRO GRANDE 24 CM	10	PCT	65,00	650,00
149	855	001872	PCR (KIT COM 150 TESTES)	48	KIT	80,00	3.840,00
150	861	001874	PIPETAS DE WESTR GREEN (VHS)	30	UND	3,68	110,40
151	871	001891	PROVETAS 100 ML EM POLIPROPILENO	1	UND	20,00	20,00
152	872	001888	PROVETAS 1000 ML EM POLIPROPILENO	3	UND	48,00	144,00
153	873	001890	PROVETAS 250 ML EM POLIPROPILENO	1	UND	33,00	33,00
154	876	001886	PSA LIVRE (ELISA)	2	KIT	1.020,00	2.040,00
155	894	001908	TERMOMETRO PARA ESTUFA	2	UND	77,00	154,00
156	917	015154	XILOL	1	L	47,00	47,00
<b>Valor Total.....:</b>							<b>961.958,96</b>

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.043 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI S/ EXPORTAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
157	94	001541	NIFEDIPINO 10 MG	1.000	CMP	0,13	130,00



**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**



**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.043 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI S/ EXPORTAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
158	317	001711	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL	500	AMP	6,00	3.000,00
159	332	001733	HIDRACLORETO DE NALOXONA 0,02MG/ML	500	AMP	16,50	8.250,00
160	334	001730	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	500	AMP	5,00	2.500,00
161	338	001737	ISOSSORBIDA, DINIDRATO SUBLINGUAL 5 MG (ISORDIL)	500	CMP	0,15	75,00
2	364	001779	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 500G	50	POTE	48,00	2.400,00
163	441	000740	CATETER PARA OXIGÊNIO INFANTIL cateter oxig. inf.	400	UND	1,20	480,00
164	442	000741	CATETER PARA OXIGÊNIO ADULTO cateter oxig. adulto	500	UND	1,30	650,00
165	469	000768	EQUIPO MACRO GOTAS equipo macro gt.	500	UND	1,65	825,00
166	528	018894	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 10ML	500	UND	0,68	340,00
167	529	018895	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 20ML	500	UND	0,85	425,00
168	532	000878	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5 V 1 ml.	500	UND	0,28	140,00
169	542	000894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10 num. 10	200	UND	0,90	180,00
170	544	000896	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 num. 14	200	UND	0,95	190,00
171	572	001266	SORO GLICOFISIOLOGICO frasco c/ 500 ml.	480	FRSC	5,10	2.448,00
172	576	006098	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	480	FRSC	5,10	2.448,00
173	577	001310	SORO RINGER SIMPLES frasco com 500 ml.	480	FRSC	4,90	2.352,00
4	716	002114	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UN ADULTO	50	CX	7,70	385,00
175	753	018910	DIAZEPAM 10MG/ML	300	AMP	1,80	540,00
176	758	018907	ISOSSORBIDA, DINIDRATO SUBLINGUAL 10 MG	500	CMP	0,30	150,00
177	763	018909	PROMETAZINA 25MG/ML	500	AMP	3,30	1.650,00
178	766	006097	SORO GLICOSADO 500ML	480	FRSC	5,10	2.448,00

Valor Total.....: **32.006,00**

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.050 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI S/ EXPORTAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
179	82	001528	MEBENDAZOL 100MG CPD	30.000	CMP	0,06	1.800,00



**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.050 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI S/ EXPORTAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Itens do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
180	171	001627	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE, 10MG	2.400	CMP	0,60	1.440,00
181	172	001628	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE, 25MG	2.400	CMP	0,38	912,00
182	186	016914	ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4% (40MG/1ML)	4.000	FRSC	6,10	24.400,00
183	190	001409	AMINOFILINA 100MG	10.000	CMP	0,10	1.000,00
4	201	001453	CINARIZINA 75 MG	80.000	CMP	0,16	12.800,00
185	202	001456	CLORPROPRAMIDA 250 MG	8.000	CMP	0,20	1.600,00
186	203	001461	DELTAMETRINA SABONETE 30MG/100G	1.000	UND	15,00	15.000,00
187	205	001470	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	300.000	CMP	0,04	12.000,00
188	206	001471	DICLOFENACO EMULGEL 1% 10MG/G ( DICLOFENACO DIETI COM 50 GRAMAS	200	TUBO	4,60	920,00
189	207	001472	DICLOFENACO SPRAY ( BIOFENAC AEROSSOL )	200	FRSC	38,00	7.600,00
190	210	008293	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5 MG + ADIFENINA 10MG	10.000	CMP	1,38	13.800,00
191	212	001497	FENOFIBRATO 200 MG	30.000	CAP	3,55	106.500,00
192	217	001522	LOPERAMIDA 2 MG	5.000	CMP	1,50	7.500,00
193	219	001539	NEOMICINA 0,35% C/ 20G	10.000	TUBO	1,60	16.000,00
194	222	013477	OTOSPORIN (HIDROC. 10MG/ML / S. NEOMIC 5 MG/ML	1.000	FRSC	15,00	15.000,00
195	239	001486	ESPECULOS GINECOLOGICO GRD	600	UND	1,65	990,00
196	240	001487	ESPECULOS GINECOLOGICO MED	4.800	UND	1,35	6.480,00
197	241	001494	ESPECULOS GINECOLOGICO PEQ	2.800	UND	1,25	3.500,00
198	242	001613	FLUNARIZINA 10 MG	10.000	CMP	0,38	3.800,00
199	244	001866	IMIPRAMINA 25MG	12.000	CMP	0,25	3.000,00
200	248	001625	LORAZEPAM 1 MG	1.000	CMP	0,55	550,00
201	249	001526	LUGOL FORTE embalagem 1000 ml.	10	L	102,00	1.020,00
202	252	013492	MEMANTINA 10MG	5.000	CMP	1,40	7.000,00
203	257	001636	SERTRALINA 50 MG	1.000	CMP	1,40	1.400,00
204	258	001640	TRAMAL 100 MG ( TRAMADOL )	10.000	CMP	1,20	12.000,00
205	261	001394	ÁCIDO ACÉTICO 5%	12	L	48,00	576,00
206	276	001664	BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG / ML	2.000	AMP	10,50	21.000,00
207	285	001672	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	6.000	AMP	1,35	8.100,00
208	290	001678	CEFTRIAXONA 1 G COM DILUENTE	3.000	AMP	8,00	24.000,00
209	291	001679	CEFTRIAXONA 500 MG COM DILUENTE	3.000	AMP	6,50	19.500,00



**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.050 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI S/ EXPORTAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

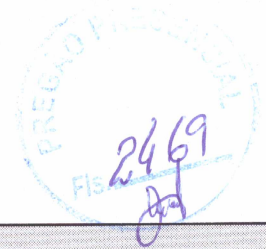
**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
210	307	005108	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	700	AMP	1,80	1.260,00
211	309	001703	CLORIDRATO DE TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMI	400	AMP	12,50	5.000,00
212	322	005113	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 100MG/ML + FOSFATO DE	100	FRSC	10,00	1.000,00
213	334	001730	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	2.000	AMP	5,00	10.000,00
4	340	001747	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML.	10.680	AMP	0,40	4.272,00
215	341	001753	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTALMICA 10 ML	300	FRSC	18,00	5.400,00
216	342	001754	NITROFUZAZONA POMADA 2 MG/G COM 500G	480	POTE	10,50	5.040,00
217	400	002063	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	600	PCT	13,50	8.100,00
218	404	000629	ALMOTOLIAS DE 250 ML	100	UND	3,40	340,00
219	405	000632	ALMOTOLIAS DE 500 ML	50	UND	3,80	190,00
220	421	013566	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE OPACA 19 À 60mm	200	UND	22,00	4.400,00
221	422	000721	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO PCT COM 10 UNID 60mm ADS 100 MM - PCT. COM 10 UNIDADES	900	PCT	5,80	5.220,00
222	423	000722	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL PCT COM 10 UN 30 mm -ADS 100 mm - PCT. COM 10 UNIDADES.	200	PCT	5,20	1.040,00
223	441	000740	CATETER PARA OXIGÊNIO INFANTIL cateter oxig. inf.	100	UND	1,20	120,00
224	442	000741	CATETER PARA OXIGÊNIO ADULTO cateter oxig. adulto	100	UND	1,30	130,00
225	446	000746	CLAMP UMBILICAL PC C/ 100 UN	3	PCT	78,00	234,00
226	452	000757	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA CALIBRE 27 G CURTO DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 27G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	8.000	UND	0,25	2.000,00
227	454	018890	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 27G longo	3.000	UND	0,25	750,00
228	455	000753	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 19G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 19G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	3.000	UND	0,25	750,00
229	456	000754	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 21G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 21G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10.000	UND	0,25	2.500,00
230	457	000755	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 23G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 23G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.000	UND	0,25	5.000,00
231	458	000756	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CALIBRE 25G DISPOSITIVO P/ INF. VEN. CAL. 25G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	30.000	UND	0,25	7.500,00
232	469	000768	EQUIPO MACRO GOTAS equipo macro gt.	20.000	UND	1,65	33.000,00
233	501	000834	LAMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 100 UN N 23	250	CX	32,00	8.000,00
234	502	000835	LENÇOL HOSPITALAR EM PAPEL 50cmX50m	250	ROLO	7,80	1.950,00
235	510	000851	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO CX adulto branca	250	CX	7,50	1.875,00
236	528	018894	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 10ML	40.000	UND	0,68	27.200,00
237	529	018895	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 20ML	40.000	UND	0,85	34.000,00

Handwritten signatures and numbers: 289 292 712



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ.: 34.626.416/0001-31  
**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**



**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.050 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33.0004 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS (ICMS, IPVA E IPI S/ EXPORTAÇÃO) / AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE - 15%

**Ítens do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
238	532	000878	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5 V 1 ml.	40.000	UND	0,28	11.200,00
239	533	000886	SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% DE IODOPOLIVIDONA recipiente c/ 1.000 ml.	48	L	34,00	1.632,00
240	572	001266	SORO GLICOFISIOLÓGICO frasco c/ 500 ml.	4.368	FRSC	5,10	22.276,80
241	573	001267	SORO GLICOSADO 5% frasco c/ 500 ml	8.760	FRSC	5,10	44.676,00
242	576	006098	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	1.000	FRSC	5,10	5.100,00
243	577	001310	SORO RINGER SIMPLES frasco com 500 ml.	1.000	FRSC	4,90	4.900,00
244	582	001328	TALA DE PAPELÃO GRD. PCT COM 10 UN PARA M. INFERIO pacote c/ 10 unid.	12	PCT	35,00	420,00
245	585	001321	TALA DE PAPELÃO PEQ. PCT COM 10 UN PARA M. SUPERIO pacote c/ 10 unid.	12	PCT	28,89	346,68
246	586	001325	TALA DE PAPELÃO PEQ. PCT COM 10 UN PARA M. INFERIO pacote c/ 10 unid.	12	PCT	28,89	346,68
247	587	001330	TINTURA DE IODO 2% tintura de iodo 2%, litro	24	L	50,00	1.200,00
248	606	001356	XILAZINA 02% cloridrato de xilazina, dosagem 2%, apresentação líquida	4	FRSC	45,00	180,00
<b>Valor Total.....:</b>							<b>619.737,16</b>

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.053 - SAÚDE BUCAL  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
29.0007 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS / PROGRAMA SAÚDE

**Ítens do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
249	400	002063	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	20	PCT	13,50	270,00
250	697	002095	GAZES TIPO COMPRESSA 7,5 X 7,5 EM FIOS COM 500 UN	350	PCT	9,50	3.325,00
251	716	002114	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UN ADULTO	200	CX	7,70	1.540,00
<b>Valor Total.....:</b>							<b>5.135,00</b>

899.853  
252.04



**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**

RECIBO  
RFB 2470  
JUN

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.055 - COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
36.0007 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE / PROGRAMA SAÚDE

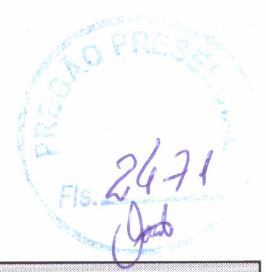
**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
252	1	016917	ACICLOVIR 200MG	30.000	CMP	0,21	6.300,00
253	2	016932	ACIDO SALICILICO 5 % POMADA	5.000	TUBO	20,00	100.000,00
254	5	001420	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	10.000	CMP	3,20	32.000,00
255	8	001412	AMOXICILINA 500 MG	200.000	CAP	0,22	44.000,00
256	9	001660	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 +125 MG	30.000	CMP	2,55	76.500,00
257	10	016454	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50mg + 12,5m	3.000	FRSC	35,00	105.000,00
258	19	001431	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COM 30 CPR	15.000	CMP	0,11	1.650,00
259	21	016327	CABERGULINA 0,5 MG	500	CMP	34,00	17.000,00
260	25	001446	CEFALEXINA 250 MG /5 ML SUSP	10.000	FRSC	4,95	49.500,00
261	27	001455	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	100.000	CMP	0,27	27.000,00
262	28	008277	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	6.000	CMP	1,10	6.600,00
263	29	016329	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 MG	300	TUBO	3,10	930,00
264	36	001463	DEXAMETASONA 4MG	14.000	CMP	0,21	2.940,00
265	37	001462	DEXAMETASONA CREME 0,1 %	10.000	TUBO	1,38	13.800,00
266	38	001467	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4MG/ML XPE	10.000	FRSC	1,70	17.000,00
267	39	001466	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG	10.000	CMP	0,09	900,00
268	40	001468	DIGOXINA 0,25 MG COMP	15.000	CMP	0,10	1.500,00
269	42	001475	DIPIRONA 500MG	250.000	CMP	0,11	27.500,00
270	45	001477	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	5.000	CMP	0,14	700,00
271	46	008279	ENALAPRIL MALEATO 10MG	60.000	CMP	0,12	7.200,00
272	47	008280	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	60.000	CMP	0,12	7.200,00
273	48	001478	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	30.000	CMP	0,14	4.200,00
274	53	001496	ESPIRONOLACTONA 25MG CPD	20.000	CMP	0,43	8.600,00
275	54	001482	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	5.000	TUBO	22,00	110.000,00
276	62	001501	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO	400	FRSC	16,00	6.400,00
277	63	008283	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	36	FRSC	10,00	360,00
278	64	008284	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG	1.000	UND	1,80	1.800,00
279	65	001504	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	2.000	CMP	0,75	1.500,00
280	68	016331	HIDROX. ALUMÍNIO 61,5 MG SUSP COM 150 ML	10.000	FRSC	2,70	27.000,00
281	76	001518	LEVOTIROXINA SÓDICA 100µg	1.000	CMP	1,05	1.050,00
282	77	001520	LEVOTIROXINA SÓDICA 25µg	2.000	CMP	0,58	1.160,00

89.893.232-04



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ.: 34.626.416/0001-31  
**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**



**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.055 - COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
36.0007 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE / PROGRAMA SAÚDE

**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
283	78	001519	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µg	2.000	CMP	0,49	980,00
284	82	001528	MEBENDAZOL 100MG CPD	60.000	CMP	0,06	3.600,00
285	85	001532	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/ 10ML	10.000	FRSC	1,05	10.500,00
286	87	001531	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG CPD	20.000	CMP	0,14	2.800,00
	90	001534	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. C/ 80ML	24.000	FRSC	2,80	67.200,00
288	94	001541	NIFEDIPINO 10 MG	60.000	CMP	0,13	7.800,00
289	101	008289	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	3.000	CMP	0,18	540,00
290	103	001554	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2%	100	FRSC	16,00	1.600,00
291	104	016463	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40mg	5.000	CMP	0,75	3.750,00
292	108	008290	PROPILTIOURACILA 50 MG	2.000	CMP	1,22	2.440,00
293	109	001561	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG CPD	100.000	CMP	0,04	4.000,00
294	111	001565	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150 MG CPD	80.000	CMP	0,15	12.000,00
295	113	001568	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 100 UG/ DOSE AEROSOL	120	FRSC	11,50	1.380,00
296	114	001572	SINVASTATINA 20 MG	68.000	CMP	0,28	19.040,00
297	115	008291	SINVASTATINA 40 MG	60.000	CMP	0,68	40.800,00
298	121	013484	TIAMINA CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA)	50.000	CMP	0,20	10.000,00
299	122	013485	VARFARINA SÓDICA 1 MG	2.000	CMP	0,16	320,00
300	124	013488	VERAPAMIL , CLORIDRATO DE 120 MG	5.000	CMP	0,15	750,00
301	125	013489	VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80 MG	5.000	CMP	0,12	600,00
302	133	001585	AMANTADINA 100 MG	2.000	CMP	0,80	1.600,00
303	134	013480	AMATO 100 MG (TOPIRAMATO)	5.000	CMP	1,40	7.000,00
304	135	001586	AMATO 25 MG ( TOPIRAMATO)	5.000	CMP	0,75	3.750,00
305	136	013493	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONG	5.000	CMP	1,25	6.250,00
306	140	001591	CARBAMAZEPINA 20MG/ ML SUSPENSÃO	600	FRSC	12,90	7.740,00
307	141	001845	CARBAMAZEPINA 400 MG CPD	16.000	CMP	0,45	7.200,00
308	143	001594	CLOBAZAN 10 MG CPD	6.000	CMP	0,85	5.100,00
309	144	001595	CLOBAZAN 20MG CPD	6.000	CMP	1,60	9.600,00
310	151	016466	CODEINA 30MG	20.000	CMP	1,35	27.000,00
311	156	001609	FENITOINA 50 MG/ML INJ.	1.000	AMP	1,80	1.800,00
312	157	001608	FENITOINA SÓDICA 100MG CPD	15.000	CMP	0,14	2.100,00

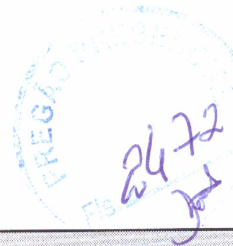
8870.897.252-04



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ.: 34.626.416/0001-31  
**CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO**

**Dotação Orçamentária**

50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2.055 - COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
36.0007 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE / PROGRAMA SAÚDE



**Ítems do Contrato**

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
313	165	001616	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ.	1.000	AMP	11,00	11.000,00
314	166	001621	LAMOTRIGINA 100 MG	1.000	CMP	3,60	3.600,00
315	168	013497	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG	5.000	CMP	1,46	7.300,00
316	171	001627	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE, 10MG	3.000	CMP	0,60	1.800,00
7	172	001628	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE, 25MG	5.000	CMP	0,38	1.900,00
318	173	016469	QUETIAPINA 25 mg	2.000	CMP	1,65	3.300,00
319	177	001582	ÁC. VALPROICO 288 MG ( EQUIVALENTE A 250 MG DE AC	15.000	CMP	0,80	12.000,00
320	182	001503	GLICLAZIDA 80 MG CPD	5.000	CMP	0,85	4.250,00
321	183	001517	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX COM 200 UN	102	CX	79,00	8.058,00
322	185	001642	TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR CX COM	400	CX	43,00	17.200,00
<b>Valor Total.....:</b>							<b>1.046.938,00</b>